

Artigo único. Que, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida à Biblioteca Central de Macau a Medalha de Mérito Cultural.

Governo de Macau, aos 25 de Maio de 1995.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 160/95/M

de 5 de Junho

Há cerca de trinta e cinco anos que Leng Sou Mui vem exercendo a sua actividade profissional no Hospital Kiang Wu, onde concluiu a sua formação e actualmente desempenha as funções de enfermeira supervisora e directora dos cursos de enfermagem.

Considerando a notável dedicação, elevado sentido da responsabilidade e ética profissional por que sempre pautou a sua já longa prestação de serviço, características que há muito lhe granjearam prestígio e admiração junto de todos quantos com ela trabalham e daqueles a quem prestou assistência;

Tendo em conta o relevante contributo prestado, enquanto formadora e membro fundador da Associação de Enfermeiras de Macau, na promoção, valorização e dignificação dos profissionais de enfermagem;

Reconhecendo que, pelo inestimável valor humano e social da acção que desenvolveu junto da comunidade, pode ser apontada como um exemplo a seguir no exercício da nobre profissão de enfermeira;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida a Leng Sou Mui a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 26 de Maio de 1995.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 161/95/M

de 5 de Junho

Xu Zhi, presidente do Nam Yue (Group) Co., tem vindo a exercer no território de Macau uma dinâmica e intensa actividade industrial e comercial.

Considerando o relevante papel que, à frente do importante grupo empresarial Nam Yue, Xu Zhi tem desenvolvido no sentido do aprofundamento dos laços de cooperação entre Macau e as províncias do interior da China;

Reconhecendo o empenho, zelo e dedicação colocados no desenvolvimento e no incremento das importações e exportações entre Macau e a vizinha província de Guangdong;

Considerando, ainda, os importantes benefícios da sua actividade industrial e comercial para o território de Macau e para o seu futuro;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida a Xu Zhi a Medalha de Mérito Industrial e Comercial.

Governo de Macau, aos 26 de Maio de 1995.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 162/95/M

de 5 de Junho

Gertrudes do Nascimento, irmã da Congregação Franciscanas Missionárias de Maria, conhecida pela comunidade local por madre Pia, tem devotado a sua vida à causa da educação desde a sua chegada a Macau em 1946.

Considerando a relevância da sua acção educativa, quer como docente, quer como directora da secção portuguesa do Colégio de Santa Rosa de Lima, na melhoria da qualidade da educação e do ensino no Território e na formação de muitas gerações de jovens de Macau;

Reconhecendo as suas invulgares qualidades humanas e o extraordinário espírito de dedicação e de solidariedade demonstrados no exercício das suas funções, que sempre lhe granjearam a estima e a amizade de todos com quem tem convivido;

Considerando, ainda, a forma empenhada e dedicada com que tem vindo a desenvolver a sua actividade pastoral em prol da comunidade local;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo da alínea e) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida à irmã Gertrudes do Nascimento a Medalha de Mérito Filantrópico.

Governo de Macau, aos 29 de Maio de 1995.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 163/95/M

de 5 de Junho

José Maria Basílio, secretário-geral da Assembleia Legislativa, presta serviço à Administração Pública de Macau há trinta e três anos, tendo acompanhado os trabalhos da Assembleia desde o seu início.

Considerando a competência, o sentido da responsabilidade e de ética profissional sempre patentes, ao longo deste período, no exercício da sua actividade profissional;